

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.051/0001-19, com sede na Rua Rochael Moreira, S/N, Centro, São Luís do Curu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. THIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO, portador(a) do CPF nº 962.549.393-04, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, especialmente para instrução do processo de licenciamento ambiental junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, o que segue:

1. Que o imóvel objeto da presente declaração, matriculado sob o nº 364 no Cartório 02º Ofício de São Luís do Curu (Cartório Luna Filho), foi doado pelo Município de São Luís do Curu ao Estado do Ceará, por meio de da Lei Municipal nº 639/2015 datada de 09 de março de 2015 destinando-se à construção e funcionamento de unidade escolar pública estadual de ensino profissionalizante;
2. Que, por ocasião do registro da referida matrícula, as coordenadas geográficas do imóvel foram consignadas incorretamente, tratando-se de erro material de digitação/transcrição, sem que tenha havido qualquer alteração de área, limites ou confrontações reais do terreno doado;
3. Que as coordenadas geográficas corretas do imóvel, correspondentes à real localização do terreno onde se encontra edificada a obra da escola pública estadual, são as seguintes:

Vértice/Ponto	Coordenada Leste (E)	Coordenada Norte (N)
V1	474.466,53 m	9.594.183,35 m
V2	474.566,43 m	9.594.183,42 m
V3	474.529,60 m	9.594.008,11 m
V4	474.433,20 m	9.594.030,38 m

4. Que o imóvel acima identificado é o mesmo onde se encontra em execução a obra de construção da ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE, vinculada à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, sob fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP, não havendo qualquer divergência quanto à identidade física do imóvel doado, mas tão somente quanto ao erro material acima descrito;

5. Que a presente declaração é firmada sob as penas da lei, para fins de instrução do processo de licenciamento ambiental nº 57022001465202694, sem prejuízo da retificação da matrícula imobiliária perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, providência que será adotada oportunamente pelos órgãos e entes competentes.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

São Luís do Curu/CE, 11 de agosto de 2026.

TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
Prefeito(a) Municipal de São Luís do Curu

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a **DECLARAÇÃO** emitida pelo Município de São Luís do Curu/CE, referente ao imóvel matriculado sob o nº **364**, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Luís do Curu – Cartório Luna Filho, na qual constam as coordenadas geográficas corretas do imóvel, foi devidamente **publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE**, para fins de publicidade e conhecimento público.

Certifico, ainda, que a referida publicação foi realizada em **11 de agosto de 2026**, mesma data constante na declaração, disponibilizada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE: <https://saoluisdocuru.ce.gov.br/>, bem como no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, na forma do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

A publicação refere-se à declaração firmada pelo Município para fins de instrução do **processo de licenciamento ambiental nº 57022001465202694**, junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, relativa ao imóvel onde se encontra em execução a obra da **Escola Profissionalizante no Município de São Luís do Curu/CE**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

São Luís do Curu/CE, 11 de agosto de 2026.

TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
Prefeito Municipal